



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA**  
Gabinete do Prefeito  
ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício n.º 185/2019 – GP.

Ipatinga, 02 de setembro de 2019.

Senhor Presidente,

Com nossos cumprimentos, submetemos à apreciação de Vossa Excelência e de seus Ilustres Pares o Projeto de Lei que “*Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial até o valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), para a inclusão de elemento de despesa no Orçamento vigente.*”

O objetivo da abertura do presente Crédito Adicional é criar o elemento de despesa 3.3.20.41 no projeto/atividade 2.13.02.12.361.0005.2112 - Manutenção do Departamento Técnico Pedagógico, para firmar parceria com o Instituto Federal de Minas Gerais - IFMG (Campus Avançado Ipatinga) e o Município de Ipatinga.

A abertura do Crédito Adicional visa implantar uma importante Política Pública Educacional, com disponibilização de cursos de formação profissional nas áreas de ensino de instalações elétricas residenciais, desenho técnico mecânico e comandos hidráulicos e pneumáticos, ministração de curso preparatório para exame de seleção para 120 (cento e vinte) alunos do 9º (nono) ano do Ensino Fundamental e auxiliar em cursos de capacitação à Educação de Jovens e Adultos (EJA) da Secretaria Municipal de Educação.

Na oportunidade, solicitando que a tramitação da matéria se dê em **regime de urgência**, renovamos a Vossa Excelência e a seus ilustres Pares manifestações de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,



Nardyello Rocha de Oliveira  
PREFEITO MUNICIPAL

Excelentíssimo Senhor  
Vereador Jadson Heleno Moreira  
Presidente da Câmara Municipal de  
IPATINGA – MG





**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA**  
Gabinete do Prefeito  
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI N.º 106 /2019

“Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial até o valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), para a inclusão de elemento de despesa no Orçamento vigente.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA aprova:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o Crédito Adicional Especial até o valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), para a inclusão de elemento de despesa no Orçamento vigente.

Parágrafo único. Acrescente-se ao Quadro de Detalhamento de Despesa do Orçamento, o seguinte elemento de despesa, conforme abaixo discriminado:

<b>Órgão:</b>	<b>02</b>	<b>Executivo</b>	
Unidade	13.00	Secretaria Municipal de Educação	
Subunidade	13.02	Depto Técnico Pedagógico	
Função:	12	Educação	
Sub-função:	361	Ensino Fundamental	
Programa:	0005	Educação: Direitos Humanos, Esporte, Meio Ambiente e Inclusão Social	
Projeto/Atividade:	2112	Manutenção do Departamento Técnico Pedagógico	
Fonte: 100 IDUSO: P/V			
Categoria Econômica:	3	Despesas Correntes	
Grupo de Despesa:	3	Outras Despesas Correntes	
Modalidade de Aplicação:	20	Transferências à União	
Elemento de Despesa:	41	Contribuições	130.000,00
<b>TOTAL DO ACRÉSCIMO</b>			<b>130.000,00</b>

Art. 2º Os recursos para a cobertura do presente Crédito Adicional decorrerão da anulação parcial - na forma do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 - da dotação abaixo discriminada:

<b>Órgão:</b>	<b>02</b>	<b>EXECUTIVO</b>	
Unidade	13.00	Secretaria Municipal de Educação	
Subunidade	13.01	Gabinete	
Proj/Ativ:	2.13.01.12.364.0007.2109	Universidade Aberta	
Fonte: 100 IDUSO: P/O			
Cat. Econ.:	3.3.90.30.00	Material de Consumo	8.000,00
	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	42.000,00
Fonte: 100 IDUSO: P			
Cat. Econ.:	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	80.000,00
<b>TOTAL DA REDUÇÃO</b>			<b>130.000,00</b>

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ipatinga, aos 02 de setembro de 2019.

Nardyello Rocha de Oliveira  
PREFEITO MUNICIPAL